



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°84, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

GERAL

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 01.42.24 Pag. 115

Data 24.05.24

Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (Cem mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

### PPA 2022/2025 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
I	197	MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Unidade	Meta Física	0	0	01	0	01
		Vias Mantidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
				Meta Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES  
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas  
**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	197	MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO Vias Urbanas Pavimentadas / Calçadas e Pontes Mantidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 100.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.197 – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	40.000,00	
	3.4.4.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV. DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	40.000,00	
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	20.000,00	
TOTAL					R\$	100.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.196 – PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	1225	R\$		100.000,00		
TOTAL	.....							R\$	100.000,00	

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 6 de maio de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo